



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Joelma de Nazaré Araújo Ferreira, Advogada, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria n.º 014/17-D.A, de 02/01/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os documentos instruídos até aqui, Processo n.º 019/019/DA/CMC/2018, que trata do Procedimento de Alteração Contratual, referente ao Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 010/2017-CMC, de 07 de agosto de 2017, e da Minuta, do referido Termo de Aditamento, que tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO MONTANTE CONTRATADO, CORRESPONDENDO A 75 (SETENTA E CINCO) CENTÍMETRO/COLUNA**, dentro do limite legal, do contrato em comento, com a autarquia IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, portadora do CNPJ sob o n.º 04.835.476/0001-01, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Castanhal – PA, 23 de julho de 2018.

JOELMA NAZARÉ ARAÚJO FERREIRA  
Diretora da Unidade de Controle Interno